



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1471/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete (Interino): Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e
Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de **26/09/2024**, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMARA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF. nº 543.xxx.901-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – **ASSISTENTE II** (Direção e Assessoramento Superiores) **Ref. DAS 04**, nomeada através da Portaria Municipal nº 088/2023 de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - Tornar **VACANTE** a partir de **26/09/2024**, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão – **ASSISTENTE II** (Direção e Assessoramento Superiores) **Ref. DAS 04**, em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/09/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de **30/09/2024**, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, ao Servidor Público Municipal, **JAIR NUNES CERQUEIRA**, inscrito no CPF: xxx.427.841-xx, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 891-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal Cristo Rei, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em **30/09/2024** e **término previsto em 30/09/2027**, nos termos da *Lei Municipal nº 220/2002*, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 032/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 30/09/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício de 2025, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS”.

O **Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Wladimir de Souza Volk**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar Audiência Pública para estudo, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025, deste município, no dia 30 de setembro de 2024, no Prédio da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Plenário das Deliberações, sito nesta cidade à Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, n.º 257, Bairro Centro, com início às 08:00 horas;

II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando ideias e sugestões, de modo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025, deste Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2024).

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

Adriano Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO